



CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES	029 6
RECEBIDO EM:	
03 / 10 / 25	
Às 15:50 Horas	
Ass: P	

**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

Of. nº 084/2025 – GAB/PLC

Bento Gonçalves, 30 de setembro de 2025.



Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei Complementar nº 122, que "CRIA CARGOS NO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, CONSTANTE NA LEI COMPLEMENTAR Nº 76/2004".

A Secretaria Municipal de Saúde solicitou a criação de 26 (vinte e seis) cargos de Técnico em Enfermagem, a fim de suprir as demandas e garantir o atendimento da população nas unidades básicas de saúde, UPA 24h e SAMU.

Foram criados 55 (cinquenta e cinco) cargos de Técnico em Enfermagem através da Lei Complementar nº 76/2004, acrescido mais 01 (um) através da Lei Complementar nº 114/2007, mais 15 (quinze) através da Lei Ordinária nº 5.439/2012, mais 10 (dez) através da Lei Ordinária nº 5.639/2013, mais 30 (trinta) através da Lei ordinária nº 6.226/2017, mais 11 (onze) através da Lei Ordinária nº 6.484/2019 e mais 37 (trinta e sete) através da Lei Complementar nº 252/2025.

Destacamos a necessidade de criação dos cargos devido a abertura do andar de Internação da UPA 24 h, que prevê a atuação de 18 técnicos de enfermagem, a implantação de nova equipe avançada do SAMU e o aumento do atendimento das unidades básicas de saúde.

Diante do exposto, atualmente possui 159 (cento e cinquenta e nove) vagas criadas e 159 (cento e cinquenta e nove) vagas ocupadas, não tendo cargos disponíveis para novas nomeações com candidatos aprovados no Concurso Público Edital nº 002/2024.

Foi feito estudo de impacto orçamentário e financeiro, o qual resultou favorável, dentro dos parâmetros legais e limites orçamentários e financeiros, conforme documento em anexo.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador Anderson Zanella  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Palácio 11 de Outubro  
Nesta Cidade

03/6



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 22, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

CRIA CARGOS NO QUADRO DE  
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO  
DO MUNICÍPIO DE BENTO  
GONÇALVES, CONSTANTE NA LEI  
COMPLEMENTAR Nº 76/2004.

Art. 1º Ficam criados 26 (vinte e seis) cargos de Técnico em Enfermagem, Padrão de vencimento SM3-A, Carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Os cargos criados no art. 1º da presente Lei passam a integrar a Administração Pública Municipal, com seu respectivo padrão, incluído no quadro do art. 3º, da Lei Complementar nº. 76/2004 e respectivas alterações.

Art. 3º A progressão na carreira dos cargos criados no art. 1º da presente Lei obedecerão aos mesmos critérios definidos nas Leis Complementares nº 75/2004 e 76/2004, e respectivas alterações.

Art. 4º As atribuições e os requisitos de provimento dos cargos criados são os que constam no anexo da Lei Complementar nº. 76/2004, e respectivas alterações.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias específicas.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES,  
aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA  
Prefeito Municipal



<b>MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES</b>				
<b>IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO</b>				
Processo SIGA SMA-ADM-2025/00526				
<b>DATA DA ELABORAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO:</b>	<b>23/09/2025</b>			
<b>EXERCÍCIO EM QUE A AÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR:</b>	<b>2025</b>			
	<b>Nº:</b>	<b>27</b>	<b>ANO:</b>	<b>2025</b>

<b>A - MOTIVAÇÃO E COMPENSAÇÃO</b>				
<b>Motivação do impacto (informar o código da legenda abaixo)</b>  6	<b>Gastos previstos no exercício que entrar em vigor e nos dois subsequentes</b>			
	<b>FONTE</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>
<b>Motivação do impacto - Legenda</b>				
1 - Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)	15001002	217.246,79	1.381.689,61	1.464.590,99
2 - Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)				
3 - Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)				
4 - Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)				
5 - Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)				
6 - Gastos com pessoal (LC 101, art. 21)	<b>TOTAL</b>	<b>217.246,79</b>	<b>1.381.689,61</b>	<b>1.464.590,99</b>
<b>B - MECANISMO DE COMPENSAÇÃO</b>				
<input checked="" type="checkbox"/> Aumento permanente de Receitas <input checked="" type="checkbox"/> Redução permanente de despesas <input type="checkbox"/> Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.	<b>FONTE</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>
		<b>TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

<b>I - IMPACTO FINANCEIRO</b>				
<b>ESTIMATIVA DE SALDOS FINANCEIROS POR FONTE DE RECURSOS</b>				
<b>Fonte 15001002</b> Saldo do exercício anterior Receitas (ingressos) - previsão Despesas - executadas e fixadas Aumento de despesa ou renúncia de receita Mecanismo de Compensação Saldo final	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	
	21.098.364,18	24.477.407,37	26.907.785,14	
	119.876.332,86	127.068.912,83	134.693.047,60	
	116.280.042,87	123.256.845,45	130.652.256,17	
	217.246,79	1.381.689,61	1.464.590,99	
	0,00	0,00	0,00	
	24.477.407,37	26.907.785,14	29.483.985,58	

<b>PARECER SOBRE O IMPACTO FINANCEIRO</b>				
O presente gasto está dentro dos valores e limites financeiros disponíveis e projetados para o exercício corrente e para os dois exercícios subsequentes, possibilitando a execução dos novos gastos.				

<b>II - COMPATIBILIDADE COM O PPA, LDO E LOA E IMPACTO ORÇAMENTÁRIO</b>										
<b>A - COMPATIBILIDADE COM PLANO PLURIANUAL</b>										
<input checked="" type="checkbox"/> A ação está prevista no Plano Pluriannual conforme o seguinte programa governamental: <table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 30%;">Programa:</td> <td>Administração do Sistema Governamental</td> </tr> <tr> <td>Objetivo:</td> <td>Remunerar os servidores celetistas e estatutários</td> </tr> <tr> <td>Ação:</td> <td>Remuneração, encargos e direitos dos servidores</td> </tr> </table> <input type="checkbox"/> A ação não encontra previsão em nenhum dos programas do Plano Pluriannual. Projeto de Lei para inclusão no PPA					Programa:	Administração do Sistema Governamental	Objetivo:	Remunerar os servidores celetistas e estatutários	Ação:	Remuneração, encargos e direitos dos servidores
Programa:	Administração do Sistema Governamental									
Objetivo:	Remunerar os servidores celetistas e estatutários									
Ação:	Remuneração, encargos e direitos dos servidores									



Assinado com senha por ALISSANDRO BITTENCOURT FONTOURA e ELISIANE SCHENATO.  
 Documento Nº: 152920.976939-4951 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.bentogoncalves.rs.gov.br/sigae/public/app/autenticar?n=152920.976939-4951>



**B - COMPATIBILIDADE COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

A ação está prevista na LDO do exercício, conforme consta no anexo de Metas e Prioridades:

Programa:	Administração do Sistema Governamental
Objetivo:	Remunerar os servidores celetistas e estatutários
Ação:	Remuneração, encargos e direitos dos servidores

A ação não encontra previsão em nenhuma das metas e prioridades da LDO.

Projeto de Lei para inclusão na LDO

05/09

**C - COMPATIBILIDADE COM A LEI DO ORÇAMENTO**

A despesa decorrente da execução da ação está prevista na Lei de Orçamento do exercício financeiro em vigor

Projeto/Atividade:	2205 - Remuneração, encargos e direitos dos servidores
15001002	Saldo
	27.699.357,21

**PARECER SOBRE A COMPATIBILIDADE COM O PPA, LDO E LOA E IMPACTO ORÇAMENTÁRIO**

O presente gasto está dentro dos valores e limites orçamentários gerais disponíveis e projetados para o exercício corrente, possibilitando a execução dos novos gastos, apenas observando os saldos individuais de cada dotação para a possibilidade de suplementação orçamentária.

**III - LIMITES****A) PESSOAL**

	2025	2026	2027
(1 ) Receita Corrente Líquida (Prevista)	674.401.603,40	741.841.763,74	816.025.940,11
(2 ) Comprometimento projetado de gastos com pessoal	309.514.940,15	330.018.460,90	349.818.259,18
(3) Percentual de comprometimento atual de gastos com pessoal	45,89%	44,49%	42,87%
(4) Acréscimo nos gastos	217.246,79	1.381.689,61	1.464.590,99
(5) Mecanismo de Compensação	-	-	-
(6) Gastos Totais Projetados com o aumento proposto.(= 2 + 4 - 5)	309.732.186,95	331.400.150,51	351.282.850,17
(7) Percentual projetado em relação à Receita Corrente Líquida (= 6 / 1)*100	45,93%	44,67%	43,05%

**PARECER SOBRE O LIMITE DE ENDIVIDAMENTO COM PESSOAL**

Não será comprometido, pois continuará dentro dos parâmetros legais, abaixo dos limites previstos.

**PARECER FINAL**

De acordo com os valores projetados, há previsão de saldo orçamentário e financeiro para a realização da referida despesa de pessoal.

ELISIANE SCHENATTO  
Secretaria de Finanças

ALISSANDRO BITTENCOURT FONTOURA  
Contador - CRC/RS 086681-07

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Eu, DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de minhas atribuições legais, em cumprimento às determinações do Inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da referida estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro, DECLARO existir recursos para a execução da ação pleiteada.

Declaro, ainda, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Por se tratar de despesa obrigatória de caráter continuado, nos termos do art. 17, § 5º da LRF, declaro, também, que nenhuma das ações previstas serão executadas antes da implementação do mecanismo de compensação indicado na letra A.

Bento Gonçalves, 23 de setembro de 2025

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA  
Prefeito Municipal

Assinado com senha por ALISSANDRO BITTENCOURT FONTOURA e ELISIANE SCHENATO.  
Documento N°: 152920.976939-4951 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=152920.976939-4951>



06/5

## MEMÓRIA DE CÁLCULO

NOVOS GASTOS PREVISTOS								
CARGO	Fonte de Recurso	Salário Base	Insalubridade (20% sobre o vencimento físico ou monetário pago do vencimento líquido devido)	Complemento Piso Enfermagem	Provisão Férias + 1/3	Provisão 13º Salário	Patronal FAPS (11,23%)	Atual FAPS (48%)
Técnico em Enfermagem	15001002	2.442,32	259,39	580,42	91,17	273,51	127,90	403,11
<b>TOTAL</b>		<b>2.442,32</b>	<b>259,39</b>	<b>580,42</b>	<b>91,17</b>	<b>273,51</b>	<b>127,90</b>	<b>403,11</b>

Fonte de Recurso	Ano	2025	Ano	2026 (+6%)	Ano	2027 (+6%)	Total por Fonte de Recurso
	Meses	2	Meses	12	Meses	12	
15001002		248.342,79		1.579.460,17		1.674.227,78	3.502.030,75
<b>Total por Ano</b>		<b>248.342,79</b>		<b>1.579.460,17</b>		<b>1.674.227,78</b>	<b>3.502.030,75</b>

## MECANISMO DE COMPENSAÇÃO

Não há								
	Fonte de Recurso	Vencimento Bruto	Adicional Risco de Vida	Prêmio Conservação	Provisão Férias + 1/3	Provisão 13º Salário	FAPS Patronal (13,25%)	FAPS Atuarial (18%)
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>			<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Fonte de Recurso	Ano	2025	Ano	2026 (+6%)	Ano	2027 (+6%)	Total por Fonte de Recurso
	Meses	2	Meses	12	Meses	12	
15001002		0,00		0,00		0,00	0,00
<b>Total por Ano</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

